



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

164/2017-PR

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de
2017, da Presidência da República e pelo
Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de
2016 - Estatuto da Fiocruz

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Tornar sem efeito Portaria

2.0 - OBJETIVO

Tornar sem efeito a Portaria nº 113, publicada no Diário Oficial da União nº 17, de 24/01/2017,
Seção
1 - Pág. 26, que estabelecer regras com fundamento no Decreto nº 83.937, de 06.09.79 que regulamenta
a delegação de
competência prevista nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, bem como o disposto nos
artigos 11 a 17 da Lei nº 9.784, de 29.01.99.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação no DOU.


DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

27/01/2017

* CONFERE COM O ORIGINAL.